MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0697/2002

Autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos a título de contribuição, como contrapartida, à RESERVA BIOLÓGICA UNIÃO - REBIO UNIÃO – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUROS NATURAIS – IBAMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a RESERVA BIOLÓGICA UNIÃO – REBIO, como contrapartida, com vigência até trinta e um de dezembro do ano 2004, na forma da legislação vigente.

Art. 2º- O Convênio, referido no artigo anterior, compreende uma parceria com vistas à conjugação de esforços das partes conveniadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Convênio e de seus Termos Aditivos correrão à conta de Dotação Orçamentária da Secretaria solicitante.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICADO

Ed. 60 Ano II

Quiad R. D.

30/08 a 05/09/2002

Na Página 03 e 04

Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE